



**CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA**  
 Rua Jonas Correia, 316 – CEP: 64.220-000  
 Fone: (0\*\*86) 3367-1479  
 CNPJ: 04.363.352/0001 - 62  
 Luis Correia - Piauí



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ**  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



### PORTARIA N.º 025/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA, Estado do Piauí, MIRALDO MOTA DE ARAÚJO, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, e legislação vigente,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder diárias ao Vereador **Miraldo Mota de Araújo**, que se deslocará até a cidade de Teresina para junto à Secretaria e Comissão de Defesa Civil do Estado do Piauí, tratar da situação de emergência do Município de Luis Correia – PI.

**Art. 2º** - Cobrir as despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem), para tal o Vereador receberá 02 (duas) diárias, totalizando o valor de R\$ 600,00 (seiscientos reais). Referente aos dias: saída no dia 09/04/19 às 5h00min e retorno dia 10/04/19 às 19h00min.

**Parágrafo Único:** Ratifica-se que o valor da diária é de R\$ 300,00 (Trezentos reais), conforme Resolução 005/2009 de 10 de dezembro de 2009.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Câmara Municipal de Luis Correia (PI), 09 de Abril de 2019.

**MIRALDO MOTA DE ARAÚJO**  
 Presidente da Câmara Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA**  
 Rua Jonas Correia, 316 – CEP: 64.220-000  
 Fone: (0\*\*86) 3367-1479  
 CNPJ: 04.363.352/0001 - 62  
 Luis Correia - Piauí

### PORTARIA N.º 026/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA, Estado do Piauí, MIRALDO MOTA DE ARAÚJO, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, e legislação vigente,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder diárias ao Vereador **Pedro Neto Fontenele Brito**, que se deslocará até a cidade de Teresina para junto à Secretaria e Comissão de Defesa Civil do Estado do Piauí, tratar da situação de emergência do Município de Luis Correia – PI.

**Art. 2º** - Cobrir as despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem), para tal o Vereador receberá 02 (duas) diárias, totalizando o valor de R\$ 600,00 (seiscientos reais). Referente aos dias: saída no dia 09/04/19 às 5h00min e retorno dia 10/04/19 às 19h00min.

**Parágrafo Único:** Ratifica-se que o valor da diária é de R\$ 300,00 (Trezentos reais), conforme Resolução 005/2009 de 10 de dezembro de 2009.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Câmara Municipal de Luis Correia (PI), 09 de Abril de 2019.

**MIRALDO MOTA DE ARAÚJO**  
 Presidente da Câmara Municipal

#### ERRATA

No Aviso de Remarcação de Licitação, publicado no Diário Oficial dos Municípios Edição do Dia 05/04/2019, onde se lê "PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019", ler-se-á "PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019".

Caraúbas do Piauí(PI), 09 de abril de 2019.

**ANALÚ PORTELA NUNES**  
 Pregoeira



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA**  
*"Um novo tempo uma nova história"*

### PORTARIA N.º 023/2019

BERTOLÍNIA, 01 de Abril de 2019.

O Prefeito Municipal de Bertolínia, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 012/2019 de 22 de Fevereiro de 2019, da servidora pública municipal **NARCISA MARIA FONSECA CORREIA MORAIS**, inscrito no CPF: 446.636.503-25, RG: 1.199.361-PI, ocupante do cargo efetivo de Professora com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Retroagindo os efeitos em 01 de Março de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA, ao primeiro dia do mês de Abril do ano de dois mil de dezenove

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

**LUCIANO FONSECA DE SOUSA**  
 Prefeito Municipal



#### Calendário de Edições

Abril							Maio						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6		1	2	3	4	5	6	7
7	8	9	10	11	12	13	5	6	7	8	9	10	11
14	15	16	17	18	19	20	12	13	14	15	16	17	18
21	22	23	24	25	26	27	19	20	21	22	23	24	25
28	29	30					26	27	28	29	30	31	

18 e 19 - Recesso Semana Santa

01 - Dia do Trabalho